



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

PROJETO DE LEI Nº 2.152 /2020
(Do Dep. Anderson Monteiro)

Institui no calendário oficial do Estado da Paraíba,
o dia 01 de maio, como Dia Estadual do Trilheiro.

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o dia 01 de maio,
como Dia do Trilheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 11/09/2020

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Estadual Anderson Monteiro.

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Dia Estadual Trilheiro no calendário oficial do Estado da Paraíba, visa valorizar essa modalidade esportiva, contemplativa, educativa e de entretenimento, inclusive reforçando o compromisso de respeito com o meio ambiente, a nossa fauna e flora, que são os palcos dos eventos de trilhas por todo estado da Paraíba.

Importa destacar que fazer trilha de moto é muito mais do que só um esporte ou hobby radical. A atividade une os praticantes com a natureza, que, na maioria das vezes, serve como caminho e até destino final. Especialistas afirmam que a prática exige persistência, perseverança, concentração, trabalho em equipe e resiliência para conseguir superar os obstáculos na trilha. Mais do que diversão, ajuda tanto na vida pessoal quanto na profissional.

O dia 1º de maio foi a data escolhida por vários movimentos ligados a realização de trilhas no nordeste, para unificar esta data comemorativa em vários Estados, a exemplo de Pernambuco que já aprovou tal iniciativa.

Desta feita, por entender que a presente matéria apresenta conteúdo de suma relevância e de elevado alcance social, é que submeto este projeto de Lei à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Deputados desta Casa Legislativa para fins de tramitação e aprovação na forme regimental.

Sala das Sessões, em 11/09/2020

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Estadual Anderson Monteiro.

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Deputado Estadual